

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO

001239/2022 Ordinário

DATA EMISSÃO

14.04.22

ÓRGÃO 07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
UNIDADE 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0007
DOTAÇÃO 10.301.0007.2015	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNI	Nº CONTA
3.3.90.14.14.01.00	SERVIDORES EFETIVOS	00143 00755
CREDOR CLAYTON CEZAR DA SILVA		021.776.819-95 00593
ENDEREÇO RUA INACIO DRANKA 00 CENTRO	CIDADE	BOM SUCESSO DO SUL PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMIÇÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limit					

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
30.000,00	23.000,00	150,00	22.850,00

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 1/2 diária de viagem p/ Cascavel-PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, com veículo oficial, para transporte de paciente ao Hospital UOPECCAN.	150,00	150,00
TOTAL DAS RETENÇÕES:			

FONTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	150,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO	VISTO	AUTORIZO A DESPESA
 RAIEL AVILA	 FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS	 NILSON ANTONIO FEVERSANI
DIV. ASS. CONTABILIDADE	CONTADOR	PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO
PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.
18 DE 04 DE 22
 MATEUS DALLAGNOL - FINANÇAS

RECIBO	R\$
DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.	
_____ DE _____ DE _____	
_____	CREDOR

BANCO
Nº CHEQUE
Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

RECIBO

VALOR BRUTO ___ 150,00 ___
VALOR LÍQUIDO ___ 150,00 ___

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$= 150,00(Cento e cinquenta reais).

REFERENTE: a 1/2 diária de viagem, para Cascavel-PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, com veículo oficial, para transporte de paciente ao Hospital UOPECCAN.

Bom Sucesso do Sul, 18 de abril de 2022.

CLAYTON CÉSAR DA SILVA
CPF/MF 021.776.819-95



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 107, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

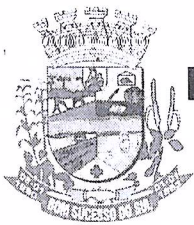
RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF Nº 021.776.819-95 e RG nº 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 14 de abril de 2022, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao UOPECCAN – Hospital do Câncer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2022.


NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 08.842.588/0001-32

Bom Sucesso do Sul, 12 de ABRIL de 2022.

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Clayton Cesar da Silva
Órgão de Lotação: Departamento de Saúde

Matrícula: 2763.2
Cargo: Motorista

ACOMPANHANTES

JOÃO MORAES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: saída dia 13/04 às 03:00 e retorno no dia 13/04 às 18h00.

Destino: Cascavel - PR;

Valor de diárias: ½ diária (R\$150,00);

Transporte utilizado: Renault MASTER Minibus;

Finalidade da viagem: Transporte de paciente(s) e acompanhante(s);

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital do Câncer - UOPECCAN.

Dotação Orçamentária

Liberação Orçamentária

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.501, de 16 de abril de 2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

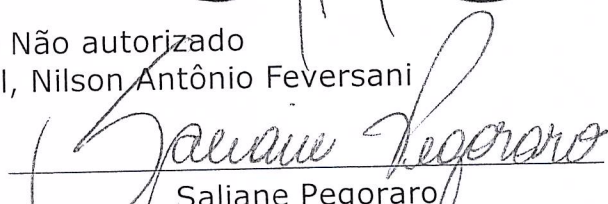
Informações Complementares:

Bom Sucesso do Sul, 12/04/22.

Assinatura do solicitante:

() Autorizado () Não autorizado

Prefeito Municipal, Nilson Antônio Feversani


Saliane Pegoraro
Secretária do Departamento de Saúde

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

TESTEMUNHAS:

MARIELE SCHERES

ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:09C738F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 047/2022

DATA: 08/04/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, SR. RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, ATRAVÉS DA ATA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE BOM SUCESSO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas adiante relacionadas representantes dos setores que especifica, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE BOM SUCESSO para o quadriênio 2022/2024, a saber:

Presidente do CMDRS

Rafael Tezolin Hernandez
CPF: 008.869.099-70

Representante do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural

Leandro Aparecido de Araújo
CPF: 047.926.659-06

Representante da Prefeitura Municipal

Emanuel Inocencio de Paula Silva
CPF: 077.980.259-44

Representante Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Matilde Tezolin Hernandez
CPF: 005.046.979-70

Representante da Comunidade Cemerezinho

Irto fernandes da Silva
CPF: 278.444.559-25

Assentados pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário

Jaimiro Joaquim Verissimo
CPF: 640.436.819-68

Representante da Comunidade pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário Marcomini

Claudio Luiz Marcolino
CPF: 031.538.449-25

Representante da Comunidade pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário Bicho Seda

Thiago de Campos Pagliarini
CPF: 048.352.839-02

Representante da Comunidade pelo Sieredi

Juliano Machado Pereira
CPF: 047.926.659-43

Art. 2º - O Conselho terá mandato retroagido a 08/04/2022, com término em 08/04/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E1E271DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO
APURAR OS FATOS E A RESPONSABILIDADE.

PORTARIA Nº 106, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Instaura Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, com fundamento disposto no art. 61, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24020509/0001-64, considerando a possível inexecução da Ata de Registro de Preços nº. 245/2020.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal nº 051, de 21 de fevereiro de 2022 terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades no cumprimento da Ata de Registro de Preços, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03(três) dias úteis da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Igor Amorim
Código Identificador:24CBCD68

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 107, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF Nº 021.776.819-95 e RG nº 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 14 de abril de 2022, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao UOPECCAN – Hospital do Câncer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador: C0B7EB01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE
CREDENCIAMENTO N.º 001/2021 VINCULADO AO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 004/2021 CHAMADA
PÚBLICA 004/2021

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A PESSOA JURÍDICA, HOSPITAL SANTA SIMONE, inscrito no CNPJ nº CNPJ: 75.538.389/0001-22.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE BRAGANEY, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, a seguir denominado, simplesmente denominado de CREDENCIANTE, e a empresa HOSPITAL SANTA SIMONE, inscrito sob CNPJ: 75.538.389/0001-22, com endereço na Rua Amor Perfeito, 220, CEP: 85.420-000, na cidade de Corbélia/PR, através de seu responsável legal LUCIELI FRANCESCHI, portadora do CPF nº 016.877.709-64 e RG nº 6.266.848-2 residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do PARANÁ, doravante denominado simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente Termo de Credenciamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO –

O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a credenciamento de empresas, para prestação de serviços de Unidade Hospitalar para atendimento de urgência e emergência para pacientes do Município de Braganey, pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Termo de Credenciamento, para todos os fins de direito o Processo do Inexigibilidade nº. 004/2021 – Chamada Pública nº. 004/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado em 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do Termo de Credenciamento. A prorrogação compreende o período entre 08/04/2022 até 07/04/2023.

CLÁUSULA Terceira: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 06 de abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Credenciante

Hospital Santa Simone
CNPJ: 75.538.389/0001-22
LUCIELI FRANCESCHI,
CPF nº 016.877.709-64 e RG nº 6.266.848-2
Credenciada,

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador: 7828C52D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Lote para Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", e engraxamentos dos veículos leves, médio porte e para máquinas e caminhões da frota municipal, com abertura no dia 04/05/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara - PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 14 de abril de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisângela Valéria Rôjo
Código Identificador: 804D35E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.832/2022

Súmula: Dá denominação ao "Centro de Convivência" de Cafelândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica, por força desta Lei, denominado de "CENTRO DE CONVIVÊNCIA VEREADOR FÁBIO ARCANJO DE LIMA", o Centro de Convivências localizado na Avenida Desembargador Munhoz de Mello, s/n, ao lado do Ginásio de Esportes Severino C. Pasquali, nesta cidade de Cafelândia, Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE ABRIL DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria dos Vereadores Edson Anzen e Rodrigo Jair Diefenthaler, apoiado pelos Vereadores Fernanda Aparecida Dalprá, Maria Catarina Cardoso Hellmann, Roseli Aparecida Decken, Adilson Alves Garcia, Charles Roling e Roberto da Silva Aguiar.

IMPRIMIR **FECHAR**

::Comprovantes

**Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	PR 410322 FMS CT SUSCUSTEIO
Conta Origem:	0602/006/00624061-7
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	08.842.588/0001-32

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta Destino:	0740/34444-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	CLAYTON CESAR DA SILVA
CPF/CNPJ	021.776.819-95
Valor:	R\$150,00
Valor da Tarifa:	R\$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	DIARIA CLAYTON SILVA

Data de Débito:	18/04/2022
Data da Operação:	18/04/2022
Código da Operação:	00172994
Chave de Segurança:	RXXQVMEHHE5JNLGY

CPFs Autorizadores:
717.951.209-59
034.800.799-03

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 1.501/2020

1. Identificação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Unidade Administrativa: Departamento de Saúde

Nome do Servidor Beneficiário: Clayton Cesar da Silva

Matrícula: 2763.2

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: ____/____

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Cascavel – PR

Data de Saída: 13/04/2022

Data de Chegada: 13/04/2022

3. Justificativa

Transporte de paciente(s) e acompanhante(s) ao Hospital do Câncer - UOPECCAN.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 1

Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00

Valor Total das Diárias: R\$ 300,00

5. Locomoção

Veículo: Renault MASTER Minibus

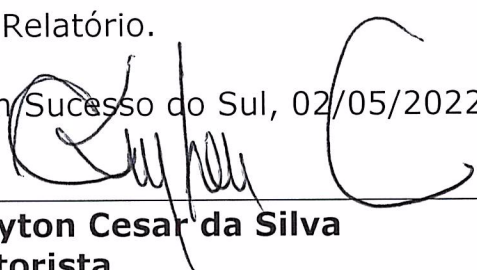
Frota: Departamento de Saúde

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 02/05/2022.



Clayton Cesar da Silva
Motorista

Nos termos da Lei nº 1.501/2020, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Financeiro para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º ____/_____, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Bom Sucesso do Sul, 02/05/2022.



Saliane Pegoraro
Diretora do Departamento de Saúde